

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2010:** *Aos três dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva** por se encontrarem de férias, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que ainda não tinha resposta aos requerimentos entregues, pelo que os entregava novamente para ficarem registados em acta: 1 - “Atendendo aos protocolos que têm vindo a ser celebrados entre a Câmara Municipal e diversas instituições de solidariedade social, recreativas e desportivas, vimos por este meio requerer a seguinte informação: - Relação dos Protocolos celebrados entre o Município de Oliveira de Azeméis e as Instituições de Solidariedade Social, Recreativas e Desportivas, com indicação dos valores globais da obra, montante da comparticipação aprovada, valores justificados pelas Entidades e valores já liquidados pelo Município.”; 2 - “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia(s) do(s) contrato(s) de compra e venda respeitante(s) aos terrenos vendidos pela autarquia à empresa do Grupo Martifer para a construção do Centro Comercial Azeméis Gran Plaza e que constam da planta anexa.”; 3 - “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia do Caderno de Encargos das obras em curso na Rua Bento Landureza; b) Informação sobre quais*

as empresas convidadas a apresentar orçamentos para a realização das referidas obras.”; 4 - “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da decisão do Instituto Geográfico Português referente aos litígios existentes nas freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis.”; 5 - “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia dos traçados das Vias Estruturantes construídas e a construir (Troços 1 a 7); b) Custos referentes a aquisição de terrenos e construção de via por troço já concluído e os valores previsionais de aquisição de terrenos e construção de via dos troços por executar; c) Relação de verbas liquidadas e por liquidar por Troço já concluído.”; 6 - “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da proposta final do Plano de Urbanização da Cidade apresentado ao órgão executivo em permanência a 2 de Outubro de 2009, conforme consta do Relatório de Gestão de 2009.”

Continuando a sua intervenção e na sequência da visita dos Deputados do PSD ao Quartel da GNR de Cucujães, que levantaram bastantes questões quanto às condições de trabalho bastante más, questionou o ponto da situação, ao que o Senhor Presidente respondeu que tanto no Quartel de Cucujães como no de Cesar há falta de efectivos e que vão ter uma reunião com a Administração Interna para resolver estas duas situações, pois são os que têm piores condições no distrito. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a inauguração do Centro Comunitário de Ossela vem contribuir para melhorar as respostas sociais e informou que já chegou o camião com o material ortopédico que foi descarregado e armazenado num local cedido por uma empresa de Cucujães e que os técnicos estão já a fazer o levantamento do material, que parece bem significativo e em boas condições. Ainda na sua intervenção fez um balanço bastante positivo do trabalho levado a cabo pelo Gabinete da Habitação Social da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, designadamente nos apoios aos arrendamentos: aumento de 34% dos apoios; 190 famílias recebem o referido apoio, no montante global de €80.000, onde predominam as famílias monoparentais. Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou a adjudicação directa no valor de € 150.000 à Paviageméis, ao que o Senhor Presidente respondeu que julga serem as obras a ser levadas a cabo na Rua Bento Landureza. Ainda o Vereador Helder Simões questionou o que impediu que o protocolo da Volta a Portugal em Bicicleta viesse à reunião de Câmara, ao que o Senhor Presidente respondeu que os valores inicialmente propostos não foram aceites pela Câmara Municipal e que estavam ainda em negociações, pois querem que o investimento seja o menos possível, mas que será com certeza um bom investimento na questão da projecção do Município.

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Julho e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *Presente para aprovação a acta nº 24 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 2/2010 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (I/70064/2010):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O teor da informação da instrutora nomeada, no âmbito do processo de inquérito nº 2/2010: “Tendo em consideração a complexidade da matéria a averiguar, as inquirições efectuadas, reputa-se necessário proceder a uma análise cuidada de todos os depoimentos, bem como o cruzamento daqueles, com as diligências de prova efectuadas. Face ao exposto, solicita-se a V.ª Ex.ª a prorrogação do prazo por mais 30 dias úteis, para apresentação do relatório final, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 68 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas.” Proponho: O deferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação do relatório final, por mais trinta dias úteis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE UL, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA COMPONENTE DE APOIO Á FAMÍLIA NAS ESCOLAS EBI DE UL E JARDIM DE INFÂNCIA (I/69872/2010):** *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - o Município estabeleceu com a Freguesia de Ul dois protocolos de cooperação no sentido de criar as condições necessárias ao funcionamento das valências de apoio às famílias dos alunos da EBI de Ul e do Jardim-de-Infância de Ul, nomeadamente um protocolo de participação para fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo, com o número 113/07, assinado em 29-10-07 e um acordo de cooperação para fornecimento de refeições e prolongamento de horário dos alunos do pré-escolar da freguesia, com o número 81/2002 assinado em 05-08-*

2002. - a Junta de Freguesia de Ul manifestou interesse na revogação dos protocolos estabelecidos, devido aos encargos mensais com as funcionárias e despesas correntes, no cumprimento das respectivas cláusulas de rescisão; - em reunião Assembleia Municipal de 28/09/08 foi aprovado o Regulamento da Componente de Apoio à Família (CAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Oliveira, criando condições para o funcionamento de uma rede municipal de serviços de apoio à família; - os valores da comparticipação das famílias relativamente à CAF praticados pelo Município são mais consentâneos com os respectivos rendimentos do que os que estavam a ser praticados pela freguesia de Ul; - actualmente o Município gere já o serviço de refeições para alguns alunos do primeiro ciclo na escola do Pinheiral – Freguesia de Ul. - o Município deixará de suportar os custos com o aluguer da sala onde funciona o serviço de apoio à família da freguesia. - Existem condições e capacidade instalada para a promoção do serviço de apoio à família no âmbito da rede Municipal, condições essas que serão ainda melhoradas a médio prazo. - Que o Município deve rentabilizar os serviços e recursos instalados. Propõe-se: - A aceitação do pedido da Junta de Freguesia de Ul para rescisão dos protocolos acima referidos, visando a passagem dos serviços da componente de apoio à família desta escola para a gestão Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA EBI DE TRAVANCA (I/71328/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos livres e Acção Social Escolar consignadas designadamente, nas alíneas d), f) e h) do no n.º1 do art. 13º, art.19º, art. 21º e art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento gestão dos equipamentos educativos, designadamente, no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico, e do apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa – previstas na alínea b) do n.º1, e n.º3, alínea e) do art. 19.º do citado diploma; - O previsto no artigo da Lei 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 37º conjugado com o artigo 66º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro relativamente à delegação de competências dos Municípios nas Juntas de Freguesia; - Que as Juntas de Freguesia deverão ser parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - Que o conforto, bem-estar das crianças e a garantia das condições necessárias a uma educação de qualidade são preocupações partilhadas pelo Município e pelas Juntas de Freguesia; - Que a Escola Básica de primeiro ciclo de Travanca necessita de uma intervenção no sentido da sua

manutenção geral, nomeadamente no que concerne ao estado das paredes e pinturas interiores e exteriores; - Que as entidades que se encontram junto das populações podem realizar intervenções mais eficazes devido ao conhecimento e proximidade com mesmas. Propõe-se: A celebração de um protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Travanca, visando a realização de obras de manutenção e conservação da escola EBI da Freguesia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **PROCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMAZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA EBI DE PALMAZ (I/71314/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro

Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos Livres e Acção Social Escolar consignadas designadamente, nas alíneas d), f) e h) do no n.º1 do art. 13º, art.19º, art. 21º e art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento gestão dos equipamentos educativos, designadamente, no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico, e do apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa – previstas na alínea b) do n.º1, e n.º3, alínea e) do art. 19.º do citado diploma; - O previsto no artigo da Lei 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 37º conjugado com o artigo 66º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro relativamente à delegação de competências dos Municípios nas Juntas de Freguesia; - Que as Juntas de Freguesia deverão ser parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - Que o conforto, bem-estar das crianças e a garantia das condições necessárias a uma educação de qualidade são preocupações partilhadas pelo Município e pelas Juntas de Freguesia; - Que a Escola Básica de primeiro ciclo de Palmaz necessita de uma intervenção no sentido da sua manutenção geral, nomeadamente no que concerne ao estado das paredes e pinturas interiores e exteriores; - Que as entidades que se encontram junto das populações podem realizar intervenções mais eficazes devido ao conhecimento e proximidade com mesmas. Propõe-se: A celebração de um protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Palmaz, visando a realização de obras de manutenção e conservação da escola EBI da Freguesia.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO SÉNIOR “CANCÃO DE NATAL” (I/ 69154/2010):** *Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: A avaliação deste evento no ano de 2009, importa introduzir as seguintes alterações/ajustamentos: - Artigo 2.º n.º 2 e 5.º n.º1 – eliminar a categoria B e respectivos prémios – por se verificar que no final as atribuições de prémios desta categoria recaíam sobre as mesmas canções da categoria A; - Artigo 3.º n.º1 – alteração de data para meados de Novembro (dia 15), por se constatar que a data de 31 de Outubro se apresentou como um constrangimento para as Entidades concorrentes; - Artigo 6.º n.º 2 – pequenas alterações para uma melhor especificação; - Artigo 8.º n.º 3 – eliminar este número, proponho: Introdução destas alterações às Normas de Participação no Concurso Sénior “Canção de Natal”, de acordo com o documento reformulado que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71123/2010):** *Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Agosto de 2010, aos seguintes munícipes: Sandra Maria F. Oliveira 75 €; José Dias Carvalho Neves 87,5 €; Maria de Fátima S. Almeida 70 €; José Sousa Almeida 65 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71123/2010):** *Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, artigo 64 n.º 4, alínea c) com nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, a renovação em aos seguintes munícipes:*

Nome	N.º Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)	Data Renovação
M. ^a Conceição Pereira	174340613	52,50 €	52,5 €	Julho
M. ^a Clárisse Bastos	116683899	87,50 €	87,5 €	Agosto
M. ^a Adélia Neta Vaz	172481520	87,50 €	87,5 €	Agosto
José Armando Cardoso	219679134	100,00 €	100,00 €	Agosto
M. ^a Fátima Silva Moreira	208961917	52,50 €	87,50 €	Agosto
Ana Paula F. Monte	177853174	60,00 €	40,00 €	Agosto
M. ^a Conceição C Sousa	134418964	87,50 €	87,50 €	Agosto

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71246/2010):** Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal: - Propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios aos seguintes munícipes: Judite Maria Moreira Costa, Maria Odete Gomes da Silva e José Sousa Teixeira Rocha a partir do mês de Agosto e Paulo Jorge Pereira dos Santos a partir do mês de Julho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOUTOR MANUEL AMADOR VALENTE:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Esta rua apesar de não ser na área central da cidade, serve um grande aglomerado populacional; - O pavimento apresenta um piso muito irregular e em mau estado. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Se proceda à requalificação urgente desta rua dotando-o de melhores condições de circulação e segurança.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ROTUNDA DAS TRAVESSAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A rotunda das Travessas foi implantada pelo Instituto de Estradas de Portugal durante o ano de 2006, correspondendo a um anseio antigo das populações; - Esta rotunda representa uma das principais entradas no concelho de Oliveira de Azeméis para todos quantos circulam na EN

227; - A Câmara Municipal assumiu a responsabilidade pela manutenção e conservação da rotunda e espaços confinantes localizados na EN 227 ao Km 1,7 mediante protocolo celebrado com a Estradas de Portugal, E.P.E. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - A Câmara Municipal proceda ao arranjo paisagístico da Rotunda das Travessas e espaços adjacentes”. Usando da palavra o Senhor Presidente que estava a ser efectuado um plano de intervenção em todas as rotundas e estar-se hoje a aprovar uma proposta e amanhã outra, pensa que não será necessário, contudo está totalmente de acordo com a proposta apresentada. Contudo, gostaria que me dessem mais algum tempo para intervir nas rotundas. Seguidamente o Vereador Helder Simões disse que percebia tudo aquilo que estava a dizer, contudo, relativamente a esta rotunda e à de Travanca existe um compromisso com as Estradas de Portugal. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que já se verifica um trabalho de continuidade, que do hipermercado Intermarché ao edifício Rainha existe um trabalho de harmonização. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MUDANÇA DE PRIORIDADE NAS RUAS ANTÓNIO PINTO DE CARVALHO E ENGENHEIRO CARLOS RIBEIRO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Apesar da rua Eng. Carlos Ribeiro apresentar um trânsito consideravelmente superior, perde prioridade em relação à Rua António Pinto Carvalho, o que prejudica a fluidez do trânsito no centro da cidade, situação que se agrava nos dias de mercado municipal; - A rua Engenheiro Carlos Ribeiro tem sentido ascendente pelo que a perda de prioridade obriga a maiores consumos de combustíveis e conseqüentemente maiores emissões de CO₂; - Tem sido vários os munícipes que têm alertado para esta situação, fazendo-o inclusivé na imprensa regional. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: - Se proceda à inversão das prioridades entre as ruas António Pinto de Carvalho e Engenheiro Carlos Ribeiro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter à divisão de trânsito para emitir parecer. =====

===== **ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE) – ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO (I/71694/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os estudos que vão em anexo a esta proposta, que justificam a alteração do contrato de concessão de exploração de estacionamento à superfície à Costaparques, SA (em anexo), pela diminuição constante de lugares de estacionamento pagos, por diversas alterações imprevistas das circunstâncias que presidiram à celebração do contrato, e conseqüentemente prejudicaram financeiramente a concessionária; - Os poderes que me são conferidos nos termos da Lei

169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual; Nos termos seguintes, proponho: A) A alteração da cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Exploração de Estacionamento à Superfície, nos seguintes termos: “A área de concessão e exploração do estacionamento de superfície é estabelecida na planta anexa”; B) A alteração da cláusula Segunda, nos seguintes termos: “O prazo de concessão é de oito (8) anos e dez (10) meses, contados desde a data de assinatura do contrato de concessão da exploração”, em virtude da proposta de reequilíbrio financeiro presente, e justificada por estudo económico do GAIGC, (ambos anexos ao presente contrato) a qual será comunicada ao primeiro outorgante por carta registada com aviso de recepção”; C) A alteração da Cláusula Nona, com o seguinte teor: “O primeiro outorgante assume a monitorização e informação às autoridades competentes, com a faculdade de emitir aviso – em caso de infracção – de pagamento pelo máximo permitido pelo regulamento e demais legislação aplicável, na área da concessão, usando para o efeito os meios próprios ou outros que considere necessários à boa utilização da mesma. Após aprovação, a alteração do supra referido contrato nos termos supra expostos, através de acto formal (Divisão de Administração Geral), e cumprimento dos restantes procedimentos legais.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que basicamente estão a falar de um aumento do prazo de concessão, questionado porque é que não foram implementados os 1521 lugares previstos e que hoje percebem que estão a pagar os lugares oferecidos ao longo do tempo às instituições. Questionou também porque é que passado metade do prazo da concessão são confrontados com esta proposta, porque nos contratos de concessão devem sempre ter em atenção a salvaguarda dos interesses do Município e não do segundo contraente. O Senhor Presidente respondeu que tem a ver com a inclusão dos mecanismos que aprovaram relativamente aos pagamentos e que já teve a oportunidade de falar com a Costa Parques que não teve o melhor procedimento para com a Câmara e o que custa nestes contratos de concessão são os investimentos do equipamento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PS e três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO (I/71508/2010): Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta. “Tendo em conta o documento com a referência I/70699/2010, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 20 dias, a título legal, passando a data limite para a sua conclusão a ser 9 de Agosto de 2010.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROPOSTA DE TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GEDAZ**

(I/70660/2010): Pelo Senhor Presidente, Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - A GEDAZ E.M.M. visa melhorar a qualidade de vida da população, servindo os cidadãos através da produção directa ou indirecta de serviços de Desporto, com elevados níveis de qualidade, ao nível da prática de actividades desportivas e de lazer, com vista à satisfação das suas necessidades, procurando a sua fidelização à prática regular de actividade física e desportiva, proponho: A aprovação da tabela de taxas referentes à prestação serviços, conforme documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro, de acordo com a alínea h) do art. 11º, secção II dos estatutos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não estiveram presentes na análise e votação deste ponto os Vereadores Dr. Pedro Marques, Dr. Isidro Figueiredo e Dr.ª Gracinda Leal. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/71057/2010):** Pelo Senhor Presidente, Dr.

Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 27 de Julho de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · ZAGOPE - Construção e Engenharia, S.A., NIF 500302200, para a execução da obra de Concessão Douro Litoral - A32/IC2 - Oliveira de Azeméis/Nogueira do Cravo - lote 7 que irão decorrer no Concelho de Oliveira de Azeméis, de 5 de Agosto a 3 de Setembro de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 00h às 24h. Na licença especial de ruído foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: A Zagope procede á implementação de medidas de minimização definidas no âmbito do descritor ambiente sonoro, preconizadas no Plano de Gestão Ambiental de Obra, nomeadamente: 1. No controlo operacional, os veículos e os equipamentos são organizados de modo a reduzir na fonte a geração de ruído e são posicionados com o maior afastamento possível das fachadas das edificações e das zonas sensíveis. 2. Assegura que todos os veículos e maquinaria de apoio á obra são sujeitos a manutenção, revisão periódica, e que se encontram conforme legislação em matéria de emissões sonoras. 3. No âmbito da monitorização e dando cumprimento ao programa do Relatório de Conformidades Ambiental do Projecto de execução, são realizados estudos de ruído ambiental que visam medir os impactos dos trabalhos. Que, se necessário, são definidas e implementadas novas medidas de minimização.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não aprovar a proposta apresentada, dado existirem já reclamações relativamente ao barulho durante o período nocturno. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE LA-**

SALETTE – RATIFICAÇÃO (I/70660/2010): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por meu despacho de 26 de Julho de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Comissão de Festas de La Salette, no âmbito da realização das Festas em honra de La Salette, na Freguesia de Oliveira de Azeméis, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CRIAÇÃO DE HORTO MUNICIPAL:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - A qualidade dos espaços públicos depende em grande parte da capacidade que tivermos para os embelezar e tornar atractivos, transformando-os em espaços verdes e floridos, que cumpram a sua função estética e decorativa. - A manutenção da qualidade estética nestes espaços, passa pelo recurso, na sua decoração, a espécies de plantas apropriadas às diferentes épocas do ano. - Estas plantas devem ser produzidas em horto municipal já que o seu custo de produção fica por menos de metade do preço de mercado. - Os jardineiros municipais que durante o Outono e o Inverno ficam menos activos, podem ser plenamente utilizados para as actividades dentro do horto ou em estufa. - O horto existente, localizado na área central da cidade, não tem condições para se transformar no horto municipal moderno que responda às necessidades de um concelho com as características do nosso. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A autarquia promova o estudo de localização e a criação de um horto municipal, equipado com estufas para produção de flores para Verão e Inverno que serão utilizadas para as mais variadas necessidades, com o objectivo de se tornar auto-suficiente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue: =====***

*===== **EDVENERGIA – ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA DE ENTRE DOURO E VOUGA (I/72070/2010):** Pelo Senhor Presidente, Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a EDVENERGIA – Associação de Energia do Entre Douro e Vouga, se candidatou ao ”Eyeman Championship project”; - O teor dos ofícios enviados pela Comissão Europeia à EDVENERGIA, de 12 de Maio e 7 de Junho do ano*

corrente, respectivamente, em que solicita o pagamento da quantia total de 11.513,82 € (onze mil, quinhentos e treze euros e oitenta e dois cêntimos), referente ao identificado projecto; - Que em reunião do Conselho Directivo, da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, foi deliberado este valor ser suportado em partes iguais, pelos quatro Municípios que a integram;

- A comunicação da EDVENERGIA (via AMTSM), a solicitar o pagamento urgente desta verba;

- A situação excepcional e urgente, decorrente da necessidade de fazer face aos compromissos assumidos, dado que o acto ratificador/autorizador só ocorrerá aquando da realização da reunião de Câmara de 3 de Agosto do ano corrente. - Que em 29 de Julho de 2010, proferi Despacho a autorizar o pagamento do valor de € de 2.878,45 € (Dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), à EDVENERGIA, para esta fazer face a compromissos assumidos pela candidatura, obviando à sua remessa para Tribunal, proponho: A ratificação do meu Despacho de 29 de Julho do ano corrente, que se anexa, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e convalidação dos actos entretanto praticados, quer da respectiva atribuição, quer dos efeitos do pagamento, com efeitos reportados à data a que o mesmo respeita.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====